



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 604
DECISÃO : Nº PL – 234/2012
Processo : PRO 16768/2012
Interessado : API ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto : Solicita registro de firma

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que defere pelo registro da empresa **API ENGENHARIA, CONST. LTDA**, considerando a tripla responsabilidade pretendida.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **604**, de 13 de agosto de 2012, considerando a solicitação de registro da empresa no âmbito do CREA/PB, com tripla responsabilidade pretendida pelo profissional Eng. Civ. **Alan Aniceto Ferreira Figueiredo**, considerando os pareceres exarados pela Gerência de Registro e, sobretudo, pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Geominais, que deferiu pelo mérito, em razão da documentação atender a legislação que norteia a matéria; considerando o parecer exarado pelo relator, favorável ao deferimento do pleito, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer de que trata o processo em comento. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares: **José Leandro da Silva Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes da Silva, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Everaldo Souto Salvador, João Paulo Trigo Querette, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr; Vital Maria Lima, Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins**, dos Suplentes: **Railson Mascena Marques e Leossávio César de Souza**, com estes 2(dois) últimos representando regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de agosto de 2012

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-